



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

**DECLARAÇÃO Nº 001/2026**

Declara inexistência de servidor efetivo apto ao exercício da função de Agente de Contratação

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins e especialmente para instrução do processo administrativo de designação de Agente de Contratação, que:

1. O quadro permanente da Câmara Municipal não dispõe, atualmente, de servidor efetivo com qualificação técnica compatível com os requisitos exigidos no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1032/2024.
2. Não há servidor efetivo ou cedido com habilitação comprovada em licitações e contratos administrativos, tampouco com capacitação específica para o exercício das atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. A designação de servidora ocupante de cargo comissionado decorre de necessidade administrativa excepcional, visando assegurar a continuidade e regularidade dos processos de contratação pública.
4. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

**Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2026.**

**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 001/2026**

**I - DA NECESSIDADE**

---

A Lei Federal nº 14.133/2021 tornou obrigatória a designação de Agente de Contratação para condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas.

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN necessita manter regularidade nos processos de compras públicas, sob pena de paralisação de serviços essenciais.

**II - DA AUSÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO APTO**

---

Após análise do quadro funcional, constatou-se inexistência de servidor efetivo ou cedido que:

- Possua nível superior nas áreas exigidas;
- Apresente comprovação de experiência em contratações públicas;
- Detenha habilitação como pregoeiro ou capacitação compatível.

**III - DA POSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE COMISSIONADO**

---

A Lei Municipal nº 1032/2024 criou a função gratificada de Agente de Contratação.

Embora mencione servidor efetivo ou cedido, não há vedação expressa à designação de servidor comissionado quando inexistente servidor efetivo apto.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

O Tribunal de Contas do Estado do RN, em consulta formal, já manifestou entendimento de que:

Não há vedação à concessão de gratificação a servidor exclusivamente comissionado, desde que haja previsão legal, efetivo exercício da função e observância dos limites constitucionais e fiscais.

### IV - DA LEGALIDADE DA GRATIFICAÇÃO

---

A gratificação de 50% encontra previsão expressa:

- Lei Municipal nº 1032/2024
- Alteração da Lei nº 1010/2023

A designação:

- Não ultrapassa o teto remuneratório municipal (art. 37, XI, CF);
- Observa os arts. 16 e 17 da LRF;
- Não configura acumulação indevida;
- Está vinculada ao efetivo exercício da função.

### V - DA EXCEPCIONALIDADE

---

A medida possui caráter excepcional e temporário, até que:

- Seja provido cargo efetivo; ou
- Seja disponibilizado servidor cedido com qualificação técnica.

### VI - CONCLUSÃO

---

Diante do exposto, resta plenamente justificada a designação da servidora ocupante de cargo comissionado para exercer a função de Agente de



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

Contratação, com percepção da gratificação de 50%, nos termos da legislação municipal vigente.

Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

4  
Publicado por:  
José Nogueira do Nascimento Júnior  
Código Identificador: 16354858